

Cartório do Único Ofício "Oacir Ferreira"
FERNANDO N. ALVES FERREIRA
Tabelião
ANA LÚCIA DIAS FERREIRA
Tabeliã Substituta
Alexandre Oacir Dias Ferreira
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
Comarca de Maracanã



Fls.: 48 a 49 Livro: B-2

107.867.989/0001-84
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE MARACANÃ
Rua Espírito Santo
Campina - CEP: 68.710-000
Maracanã-PA

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA, SIMPLES, GRATUITA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, COM CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE E COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, QUE ENTRE SI FAZEM: JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO A JHENNYFFER RAIANE NASCIMENTO PAIXÃO COMO NA FORMA ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública de Doação Pura, Simples, Gratuita, Irrevogável e Irretratável, com Clausula de Incomunicabilidade e com Reserva de Usufruto Vitalício, que aos três (03) do dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016) da Era Cristã nesta Cidade e Comarca de Maracanã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em Cartório, sito a Rua São Miguel nº,36, bairro Campina, Cep.68.710-000, perante mim Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas e avindas:- de um lado como **OUTORGANTE DOADORA:- JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, Pernambucano, comerciante, separada judicialmente conforme Certidão de Casamento, com Averbação de Divórcio nº.392, fls.46 do livro 03, do Cartório do Único Ofício OACIR FERREIRA. Desta Cidade e Comarca de Maracanã, Estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade nº 7228717 SSP/PE e do CPF/MF nº 844.562.722-87, residente e domiciliada à Avenida Geraldo Manso Palmeira, s/nº, bairro Campina, Maracanã, Estado do Pará, e de outro lado como **OUTORGADA DONATÁRIO JHENNYFFER RAIANA NASCIMENTO PAIXÃO**, brasileira, menor impúbere, portadora da Certidão de Nascimento nº.30873, Livro 121, fls.74, do Cartório do Único Ofício OACIR FERREIRA, desta Cidade e Comarca de Maracanã, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº.7228330 1ª Via PC/PA e do CPF/MF nº.024.294.522-86, neste ato representada por sua genitora **JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO**, acima já qualificada, residente e domiciliada nesta Cidade a Avenida Geraldo Manso Palmeira, s/nº. Bairro Campina, Maracanã, Estado do Pará. Os presentes meus conhecidos e reconhecidos como os próprios de mim Tabeliã Substituta, do que dou fé. E perante mim Tabeliã Substituta, pela **OUTORGADA DOADORA**, me foi dito o seguinte:- **QUE** é senhora e legítima possuidora da seguinte área:- 1º) **UM terreno Aforado pela Prefeitura Municipal de Maracanã Pará, situado à Avenida Geraldo Manso Palmeira, s/nº. Bairro Campina, com limites e confrontações que segue:- FRENTE W, com a Avenida Geraldo Manso Palmeira, medindo 21:50mts, pela lateral DIREITA, com o terreno aforado a Maria Pousada dos Reis, medindo 18:00mts, pela lateral ESQUERDA, com o terreno Aforado a os herdeiros de Manoel Rodrigues Ferreira, medindo 18:00mts e pelos FUNDOS, com o terreno pertencente aos herdeiros de José João Vicente Carrera medindo 21:50mts. No referido imóvel encontra-se edificada uma casa em alvenaria, coberta com telhas (plan) e contendo vários cômodos. Imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Maracanã, Estado do Pará, no Livro 2-E, FLS. 10. Sob o nº de Ordem: 1.063. Que possuído ela OUTORGANTE DOADORA o imóvel acima descritos livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, vem por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, fazer DOAÇÃO PURA SIMPLES, GRATUITA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL a OUTORGADA DONATÁRIO, su**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONFERE E COM ORIGINAL
Rayza

filha:- JHENNYFFER RAIANA NASCIMENTO PAIXÃO, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinha e exercia sobre a propriedade do imóvel, com a CLAUSULA de INCOMUNICABILIDADE, bem como a reserva de Usufruto Vitalício em favor da Outorgante Donatário, usar, gozar e livremente dispor da maneira que mais lhe aprove, uma vez que o referido imóvel passa de agora em diante a lhe pertencer definitivamente por força desta Escritura e Clausula CONSTITUTI e se compromete e obriga por si e seus herdeiros e sucessores a fazerem esta DOAÇÃO, sempre boa de paz, firme e valiosa, tanto em juízo ou fora dele e a responderem pela evicção nos termos de direito. Dando-se ao imóvel objeto deste instrumento para os efeitos fiscais o valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais). Pela Outorgante Donatário, foi declarado que aceitavam esta Escritura, nos termos em que está redigida. Em fé e testemunho da verdade, assim o dissera, declara, outorga, aceitaram e aceitam o qual eu Tabeliã igualmente aceito e a bem de ausente de direito pertencer. Declaro para os devidos fins que me foi, apresentado os seguintes documentos:- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO, expedida pela Prefeitura Municipal de Maracanã CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL, expedida pelo Cartório do Único Ofício desta Cidade de Maracanã, e que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis foi recolhido a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maracanã no valor de R\$-1.000,00 (mil reais). Ficando assim e sendo lida apresentada ESCRITURA em voz alta, as partes acharam conforme, com que outorgam declaram e aceitam assinando-comigo e ficando dispensadas as testemunhas instrumentais ex-vi da Lei nº. 6952/81. Eu Ana Lucia Dias Ferreira, Tabeliã Substituta a escrevi dato e assino. a) Ana Lucia Dias Ferreira Maracanã, 03 de março de 2016. aa) JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO. Nada mais continha em as ditas linhas, trasladada de seu próprio original na mesma data supra do que dou fé. Eu, Jucelia Maria do Nascimento Tabeliã Substituta, data e assino em público e raso. *

Em testemunho *J.* da Verdade

Maracanã, 03 de março de 2016

A. L. Dias Ferreira
Ana Lucia Dias Ferreira
Tabeliã Substituta.



[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONFERE COM ORIGINAL